

OFÍCIO nº 509/2023/PRES

Brasília, 31 de agosto de 2023.

Ao Senhor

LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Senado Federal – Secretaria-Geral da Mesa
Brasília-DF

Referência: Ofício nº 589/2023 – CPMI8

Senhor Coordenador,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, acusamos o recebimento da decisão do Deputado Arthur Oliveira Maia, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, de impedir o acesso do repórter fotográfico Lula Marques, da EBC, às sessões da CPMI sobre os Atos Antidemocráticos de 8 de janeiro.

A contenção da entrada do jornalista a reuniões públicas da CPMI configura preocupante restrição à liberdade de imprensa, limita o exercício da profissão e caracteriza inequívoca violação à Constituição Federal de 1988.

A sociedade brasileira não pode admitir qualquer retrocesso na conquista de direitos alcançados com muita luta. O Estado Democrático de Direito se realiza a partir do respeito às leis, do livre debate e da transparência de suas instituições.

Assegurar um ambiente no qual a imprensa possa exercer seu papel com liberdade e independência, sem temer retaliações ou censura, é dever de todos nós e uma conquista da cidadania.

O jornalista Lula Marques está credenciado pela EBC e pelo Senado Federal para exercer suas atividades nessa Casa. Caso seja mantido seu impedimento, o profissional não será substituído.



Pedimos, assim, ao deputado Arthur Maia, Presidente da CPMI, que
reconsidere sua ordem de descredenciamento do profissional Lula Marques.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "HÉLIO DOYLE".

HÉLIO DOYLE

Diretor-Presidente